



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.441/2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "BARRAGEM LEGAL"

Considerando o disposto na Lei nº 1.788/2019;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 1º da Portaria nº 045/2022 para **inserir** a servidor Lyncon Leonardo Lima Gama na Comissão para Execução do Programa "Barragem Legal", que passa a ser composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

Paloma Francisca de Almeida

MEMBROS

Abedias Ramos de Oliveira
Anderson de Jesus
Andreia Norbim de Souza Oliveira
Adriana Borges dos Santos
Alexandra Delfina da Silva
Antônio do Nascimento Ribeiro
Athos Henrique Vieira e Souza
Carlinho de Sena
Carolina Peres Moreira
Darlan Mendonça Cogo
Dayanne Nascimento Correia
Eliete Souza Paim Neves
Francisco Edilker Dantas Galdino
Francyberg Mota Ribeiro
Hermes Azeredo Valadares
Herondino Barbosa Neto
Hugo Agostini
Ison Maria de Andrade
Ivis Targa Rodrigues
Jaz Correira do Nascimento
João Adir Oliveira Scardini
João Rodrigues dos Santos
Jocemar da Cruz Silva
José Roberto de Almeida Neves
José Sebastião Domiciano Braz
Josimar de Oliveira Mendonça
Kelly Sena



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 441/2022

Lais Barbosa Maciel
Lara Silveira Rosário
Lyncon Leonardo Lima Gama
Marcos Aurelio Boldrini dos Santos
Maria Vieira Gomes Oliveira
Maria das Graças Thomaz França
Michelyne Bissaro de Souza
Paulo Paschoal Chagas
Petrochely Pereira Leite
Raynara Manzoli Gomes Lírio
Ronicley Capucho
Reginaldo Linhares Vitória
Rickson de Oliveira
Salvador Domingos Gomes
Wagner Luiz Fonseca do Rosário

Art. 2º – As demais disposições da Portaria nº 045/2022, permanecem inalteradas.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal